



DECRETO Nº 140, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR – CMDC, BIÊNIO 2020-2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Cariacica para o biênio 2020/2021, nos seguintes termos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Governo:

- a) Titular – Nicoli Pinheiro Costa, Coordenadora Especial de Proteção e Defesa do Consumidor;
- b) Suplente – Valdir Soares.

II – Representante da Vigilância Sanitária:

- a) Titular – Fernanda Rodrigues Brioschi;
- b) Suplente – Lorena Vettoraci.

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular – Ely Matos;
- b) Suplente – Wander Rodrigues das Mercês.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular – Alexandre Vomok Pina;

8.



b) Suplente – Silvana Guimaraes Silva.

V – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

a) Titular – Daniel Vaz da Silva;

b) Suplente – Aldair Bravim.

VI – Representante da Entidade Comercial CDL:

a) Titular – Alfredo Kiefer;

b) Suplente – Samuel Valle.

VII – Representante da Indústria/FINDES:

a) Titular – Benício Lázaro;

b) Suplente – Leonardo Gardioli Batista.

VIII – Representante Sindical/Sindicato dos Servidores Públicos de Cariacica:

a) Titular – Marília Raphael Pacheco dos Santos;

b) Suplente – Pierre Francisco Alves.

IX – Representante da Associação Comunitária:

a) Titular – Gerson Lima Ribeiro;

b) Suplente – Leonardo Cunha Amaral.

Art. 2º A servidora **Nicoli Pinheiro Costa**, fica designada como Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.849, de 2000.

Art. 3º O mandato dos membros designados por este Decreto será de 02 (dois) anos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2020.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, Terça-feira, 18 de agosto de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 140, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CMDC, BIÊNIO 2020-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Cariacica para o biênio 2020/2021, nos seguintes termos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Governo:

- a) Titular – Nicoli Pinheiro Costa, Coordenadora Especial de Proteção e Defesa do Consumidor;
b) Suplente – Valdir Soares.

II – Representante da Vigilância Sanitária:

- a) Titular – Fernanda Rodrigues Brioschi;
b) Suplente – Lorena Vettoraci.

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular – Ely Matos;
b) Suplente – Wander Rodrigues das Mercês.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular – Alexandre Vomok Pina;
b) Suplente – Silvana Guimaraes Silva.

V – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:

- a) Titular – Daniel Vaz da Silva;
b) Suplente – Aldair Bravim.

VI – Representante da Entidade Comercial CDL:

- a) Titular – Alfredo Kiefer;
b) Suplente – Samuel Valle.

VII – Representante da Indústria/FINDES:

- a) Titular – Benício Lázaro;
b) Suplente – Leonardo Gardioli Batista.

VIII – Representante Sindical/Sindicato dos Servidores Públicos de Cariacica:

- a) Titular – Marília Raphael Pacheco dos Santos;
b) Suplente – Pierre Francisco Alves.

IX – Representante da Associação Comunitária:

- a) Titular – Gerson Lima Ribeiro;
b) Suplente – Leonardo Cunha Amaral.

Art. 2º A servidora Nicoli Pinheiro Costa, fica designada como Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.849, de 2000.

Art. 3º O mandato dos membros designados por este Decreto será de 02 (dois) anos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2020.08.18 13:09:27 -
0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@caricica.es.gov.br